

REGULAMENTO DO CONCURSO DE QUADRILHA Festival de Quadrilhas Juninas DE PEIXE – TO

CAPÍTULO I – Da Finalidade

Art. 01 - O Concurso de Quadrilha Junina tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das maiores manifestações populares da Cultura Brasileira.

Art. 02 - As quadrilhas juninas, bem como o festival junino obedecerão às normas constantes desde regulamento.

Art. 03 - O não cumprimento deste regulamento por parte das quadrilhas, acarretará nas penalidades previstas neste regulamento.

CAPÍTULO II – Dos Participantes

Art. 04 - O prazo estabelecido para **as inscrições** dos Grupos participantes no Concurso de Quadrilhas Juninas será do dia 18 de maio ao dia 05 de junho de 2026. O Concurso será realizado nos dias 19 e 20 de junho de 2026, **na PRAÇA MONSENHOR JOÃO MAGALHÃES CAVALCANTE, SITUADA NA AV: AEROPORTO, SETOR SUL, PEIXE- TO.**

Art. 05 - Podem participar do " **II Circuito Junino da Cidade de Peixe: Nossa Terra, Nossa Gente!**" todas as Quadrilhas Juninas, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento.

Art. 06 - O concurso será dividido em duas modalidades, Quadrilha da Comunidade de Peixe-TO e quadrilhas profissionais.

Art. 07 - Ficar有限ado o Festival ao número de 10 (Dez) Quadrilhas Juninas para cada modalidade.

Art. 08 - Dos componentes menores de 18 anos, deverá ser apresentada à Coordenação do Festival; declaração dos pais, autorizando a participação dos referidos menores na Quadrilha Junina em questão.

Art. 09 - No caso de inscrição de menores de 18 anos, o representante da Quadrilha Junina se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Prefeitura Municipal de Peixe-TO, por meio da secretaria municipal de cultura se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

Art. 10 - As Quadrilhas Juninas deverão ser constituídas por no mínimo 12 (doze) pares e sem limite máximo de pares. O não cumprimento a este item acarretará na perda de 02 (dois) pontos do somatório total das notas.

Art. 11 - Todos os personagens que entrarem junto com a quadrilha junina (noivo, noiva, etc.) conta como componente.

Art. 12 - Só terá acesso ao local de apresentação, a quadrilha junina e a equipe de

apoio, demais convidados poderão assistir em local destinado ao público.

Art. 13 – É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura o equipamento sonoro e o técnico de som, desde que, cada grupo participante traga o PEN-DRIVE da música a ser apresentada, no ponto certo para a execução da música, de preferência gravada apenas a música a ser utilizada.

Parágrafo único – É necessário que os responsáveis dos grupos das Quadrilhas Juninas compareçam ao local do concurso para testar o PEN-DRIVE no equipamento de som, duas horas antes do início do concurso, o não comparecimento implica na isenção da organização com qualquer problema que venha a ocorrer na hora da apresentação.

CAPÍTULO III - Das Inscrições

Art. 14 - As inscrições para participação do " **II Circuito Junino da Cidade de Peixe: Nossa Terra, Nossa Gente!**" deverão ser realizadas junto à Secretaria Municipal de Cultura, em formulário próprio, designado por esta ou online mediante o envio do formulário.

Art. 15 - No Ato da Inscrição deverão ser apresentados:

- Lista com nome e número do RG de cada componente;
- Documento assinado, por todos os integrantes da Quadrilha Junina, delegando poderes a um representante para receber o prêmio em dinheiro, além da documentação desse representante (cópia do RG, do CPF, comprovante de residência e da conta corrente bancária).
- Declaração prevista no **art - 08** do presente Regulamento, no caso da Quadrilha Junina possuir componente menor de 18 anos de idade.
- No caso da Quadrilha Junina ser uma pessoa jurídica, deverá apresentar também Certidões Negativas de Débitos (INSS, FGTS, União, Estado e Município), bem como Contrato Social ou Estatuto e Ata atualizada com a composição e mandato da Diretoria.

Art. 16 - Os Documentos exigidos deverão ser apresentados digitados, não sendo aceita documentação manuscrita.

Art. 17 - Na categoria Quadrilha da Comunidade de Peixe-TO, será permitida apenas 04 (quatro integrantes) de fora do município, sendo que estes não poderão fazer parte dos papéis principais como: casal de Noivos, casal de Reis, casal de Cangaceiros, Destaques ou Puxador.

Art. 18 - A categoria Quadrilha Profissional será aberta ao público de todas as cidades.

CAPÍTULO IV – Das Apresentações

Art. 19 - As apresentações irão iniciar no dia 19 de junho às 19:30 horas na **PRAÇA MONSENHOR JOÃO MAGALHÃES CAVALCANTE, SITUADA NA AV: AEROPORTO, SETOR SUL, PEIXE- TO.**

Art. 20 - A produção e confecção de todas as vestimentas e adereços dos grupos que participarão do concurso serão de responsabilidade dos grupos participantes, bem como deverão escolher e trazer suas próprias músicas antes da apresentação.

Art. 21 - As Quadrilhas Juninas deverão estar no local de concentração, com todos os componentes devidamente caracterizados, 10 Minutos antes do início de sua apresentação, ficando as mesmas, que não cumprirem com o horário estabelecido, penalizadas com a perda de 02 (dois) pontos do somatório geral dos jurados.

Art. 22 - A ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas será definida através de sorteio realizado na Secretaria Municipal de Cultura, em dia pré determinado, na presença dos responsáveis pelos grupos, ficando definido que a Quadrilha Junina que não cumprir o seu horário de entrada será penalizada com a perda de 02 (dois) pontos.

Art. 23 – Cada Quadrilha Junina terá direito a 45 minutos direto para sua apresentação, para montagem de iluminações e/ou adereços, neste tempo está incluso leitura de release, bem como para desmontagem de iluminações e/ou cenários e/ou adereços, sendo que o tempo de desmontagem será encerrado no momento que retirar todos os materiais utilizados e o ultimo componente sair do espaço demarcado para a apresentação. A junina que não cumprir este item perderá 02 (dois) pontos do somatório total.

Art. 24 - De uma Quadrilha Junina para outra, haverá um intervalo de 05 (cinco) minutos, ficando o presidente, da mesa autorizado para dar início à apresentação, assim que completar o tempo do intervalo.

Art. 25 - A Quadrilha Junina que não entrar no seu horário marcado, perderá 02 (dois) pontos do somatório total, e a que exceder o tempo determinado perderá 02 (dois) pontos por cada minuto ultrapassado.

Art. 26 - Nos casos em que ocorram atrasos, de responsabilidade do promotor do festival, ficam asseguradas as quadrilhas o seu direito de apresentação, seguindo a escala em ordem previamente estabelecida quando da reunião do evento. No entanto, para usufruir do seu direito, o grupo deverá estar concentrado no local do evento pelo menos (10 min antes do horário) previsto para a sua apresentação.

Art. 27 - A não aceitação do novo horário pelo grupo será considerada falta, devendo a Quadrilha Junina ser penalizada com a perda de 02 (dois) pontos na classificação geral

Art. 28 – Cada Quadrilha Junina terá direito a 10 (dez) minutos para passagem de som caso haja banda, informando previamente.

Art. 29 – O Relógio que marcará o tempo de apresentação será iniciado no momento que o marcador iniciar sua atuação seja com fala, gestos, sinal ou quando iniciar a música da trilha sonora da quadrilha junina.

Parágrafo único: Ao ser anunciada pelo locutor do Evento, a Quadrilha terá 05 (cinco) minutos para dar início a sua apresentação. Se a mesma ultrapassar o tempo determinado, perderá 02 (dois) pontos do somatório total.

CAPÍTULO V – Da Composição da Comissão Julgadora

Art. 30 - O julgamento das quadrilhas será realizado por uma Comissão Julgadora composta por pessoas habilitadas e capacitadas, que se posicionarão em lugar estratégico que permita uma visão completa das apresentações.

Art. 31 - A mesa julgadora sera composta por 03 (três) membros. A decisão será soberana e irrevogável, não cabendo contra a mesma qualquer tipo de recurso.

Art. 32 - A escolha desta comissão é de responsabilidade da Secretária Municipal de Cultura, que decidirá através de sorteio ou outra metodologia a sua escolha.

Art. 33 - É vedada a participação de parentes até o terceiro grau de componentes e diretores de quadrilhas, promotores de festivais e/ou profissionais ligados às quadrilhas, quando da participação da mesma no festival.

Art. 34 - Para efeito de validade do festival, a composição da mesa deverá permanecer inalterada.

CAPÍTULO VI – Das Avaliações

Art. 35 - A comissão julgadora é soberana em sua decisão. Portanto, somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do festival.

- Os jurados atribuirão para cada quesito julgado, notas em uma escala de 07 (sete) a 10 (dez), podendo atribuir notas fracionadas no julgamento das quadrilhas juninas, com até duas casas decimal após a vírgula. Exemplo: 9,87 - 9,99.
- Caso a Quadrilha Junina deixe de apresentar qualquer quesito em julgamento, o mesmo terá direito a menor nota atribuída por este regulamento: 7,0 (Sete)
- A falta de alguma nota em qualquer sub-quesito na planilha de votação, deverá ser aplicado ao quesito em questão a nota máxima: 10 (dez).

CAPÍTULO VII – Dos Critérios Considerado para Julgamento.

Art. 36 – A Comissão Julgadora deverá analisar os seguintes itens:

- a) Figurino;
- b) Animação;
- c) Coreografia e Harmonia
- d) Marcador;
- e) Repertório Musical;
- f) Tema.

Art. 37 – Para efeito de julgamento, os itens julgados serão assim especificados:

- a) **1) COREOGRAFIA:** Dança coletiva dos pares da Quadrilha Junina, serão consideradas as diversidades das coreografias, complexidade, capacidade de execução e variação, será observada a graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros, atentar para que as inovações não descaracterizem a originalidade da dança.
- b) **2) ANIMAÇÃO:** Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da Quadrilha, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc. Atenção para não confundir animação com algazarra.
- c) **3) FIGURINO:** deve estar adequado à festa junina e ao tema, enredo e criação da Quadrilha. Deve ser considerado a originalidade, criatividade e inovação dos materiais utilizados na confecção do vestuário. Deve ser também observado, analisado, e valorizado a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela Quadrilha Junina e respeitando a diversidade regional.
Obs. Para as Quadrilhas Juninas da categoria Comunidade de Peixe-TO, este item não será avaliado de acordo com o tema, devida a dificuldade para conseguir os mesmo.
- d) **4) ANIMADOR/MARCADOR:** pessoa responsável pela capacidade de interagir com o público e com a Quadrilha, pela postura e desenvoltura ao marcar, pelas expressões de gestos e principalmente voz, não esquecendo a dicção, além de sua indumentária. O uso do microfone é obrigatório durante a atuação do marcador.
- e) **5) REPERTÓRIO MUSICAL:** A trilha poderá ser gravada ou ao vivo. As músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino ou de acordo com o seu tema desde que não descaracterize a tipicidade junina. As músicas adaptadas devem seguir ritmo junino. A diversidade dos ritmos e a seleção musical ficarão condicionadas à apresentação do espetáculo da Quadrilha.
Obs. Caso a quadrilha junina optar por banda ao vivo, deverá enviar o Rider técnico com 24 horas de antecedência e terá 10 (Dez) min para passagem de som antes de sua apresentação.
- f) **6) TEMA:** O Tema de uma Quadrilha Junina traduz-se num conjunto de ideias concretizadas na música, no figurino, na coreografia e nos adereços. Analisar a capacidade de compreensão do tema proposto, a coerência da pesquisa realizada, a criatividade em conseguir abordar e sintetizar uma temática sem esquecer-se de manter as tradições culturais juninas, não se esquecendo dos seus símbolos e caracterização junina. Deve ser observado a integração do assunto desenvolvido dentro da quadrilha com o universo junino e capacidade do espetáculo em despertar emoções, prendendo a atenção do público.

Art. 38 - Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais Quadrilhas, o critério de desempate no resultado geral, será a maior nota obtida obedecendo a seguinte ordem dos itens em julgamento:

- 1º) Coreografia e harmonia;
- 2º) Tema;
- 3º) Animação;
- 4º) Figurino;
- 5º) Marcador;
- 6º) Repertório Musical.

Parágrafo único: Caso persista o empate, a Comissão de Jurados decidirá em comum acordo a Quadrilha vencedora.

Art. 39 - Em hipótese alguma, os jurados poderão deixar de atribuir notas na planilha de votação, caso isto ocorra, será aplicada nota máxima ao quesito em questão.

CAPITULO VIII – Dos Critérios Individuais

Art. 40 - Os critérios serão julgados seguindo as mesmas características das avaliações art 33.

A. Rainha Mirim

Será realizado a escolha da Rainha Mirim das Unidades Escolares da Rede Municipal de Peixe que realizarem a inscrição para participarem da competição da Rainha Mirim.

- A idade mínima será de 06 anos e máxima de 10 anos.
- Cada escola poderá inscrever apenas uma rainha

B. Rainha da Quadrilha

- Poderam participar do concurso de Rainha das Quadrilhas Juninas, apenas as Quadrilhas da categoria da comunidade de Peixe-TO.
- Cada Quadrilha Junina da categoria de acesso terá direito a inscrever apenas uma rainha.

Art. 41: Para a escolha da Rainha da Quadrilha e Rainha Mirim, a Comissão Julgadora deverá analisar os seguintes os critérios:

- a) Simpatia e desenvoltura
- b) Traje típico e criatividade
- c) Expressividade e integração com o público.
- d) Coreografia
- e) Repertório

C. Casal de Noivos

HARMONIA DO CASAL: Entende-se pelo perfeito entrosamento entre os passos do casal, com a música os movimentos do corpo, com o figurino e uso dos acessórios em plena execução coreográfica. Que seja percebida evoluções das danças e nas alternâncias de formação coreográfica. Ordenando a harmonia do conjunto, do entrosamento dos passos, da cumplicidade do casal, do relacionamento verdadeiro, da sensação de amor entre o casal, do início da apresentação ao seu encerramento.

1. Cumplicidade, sintonia, simpatia entre o casal.

2. Empatia e percepção nos gestos e olhar.
3. Desempenho e variação para compor a dança.
4. Incorporar o papel, laços de amizade e química.

Art. 42 - O marcador/animador será avaliado dentro da apresentação da quadrilha com os seguintes critérios

A. Marcador / Animador

1. Capacidade de interagir com a quadrilha e o público: por meio das falas, gestos ou dança;
2. Desenvoltura e domínio ao atuar como marcador durante a apresentação da quadrilha junina, considerar a conexão do personagem com o tema proposto.
3. Comunicar com clareza para que a quadrilha e o público compreendam a mensagem e expressar gestos e falas coerentes que tenham relação com tema proposto.
4. Figurino condizente com a concepção temática; (Na categoria da comunidade de Peixe-xe o figurino do marcador não será avaliado com a temática)

Parágrafo único: Além dos critérios estabelecidos para julgamento, os itens abaixo discriminados são considerados indispensáveis na apresentação da quadrilha junina, sendo que a ausência de um ou mais destes quesitos, implicará em perda de 05 (cinco) pontos para a quadrilha: Vestimenta tradicional e Música tradicional de quadrilha são indispensáveis.

CAPÍTULO IX – Da Premiação.

Art. 43 - Serão premiadas as 02 (duas) melhores Quadrilhas Juninas e casal de noivos das duas modalidades. Das Quadrilhas da categoria da comunidade de Peixe-TO terá ainda a premiação para Rainha da Quadrilha, Rainha Mirim e Marcador.

Quadrilhas Profissionais

Quadrilha Junina

1º Lugar –20.000,00 (vinte mil reais) mais troféu;

2º Lugar - 5.000,00 (cinco mil reais) mais Troféu;

Casal de Noivos

1º Lugar –2.000,00 (dois mil reais) mais troféu;

2º Lugar - Troféu;

Quadrilhas da Comunidade de Peixe-TO

Quadrilha Junina

1º Lugar –10.000,00 (dez mil reais) mais troféu;

2º Lugar – 6.000,00 (seis mil reais) mais Troféu;

Casal de Noivos

1º Lugar –2.000,00 (dois mil reais) mais troféu;

2º Lugar – Troféu

Rainha

1º Lugar –1.000,00 (mil reais) mais troféu;

2º Lugar - Troféu;

Rainha Mirim

1º Lugar –300,00 (trezentos reais) mais troféu;

2º Lugar - Troféu;

Marcador

1º Lugar –700,00 (setessentos reais) mais troféu;

2º Lugar - Troféu;

CAPÍTULO X – Das Disposições Gerais

Art. 44 – Os jurados que irão participar da Comissão Julgadora receberão um valor de valor de 1.000,00 (mil reais).

Art. 45 – A entrega da premiação será realizada para o responsável por meio de transferência bancária para a conta informada no ato da inscrição.

Art. 46 – Serão desclassificadas as quadrilhas que causarem desordem ou prejuízo moral e/material bem como, quaisquer atos que sejam interpretados como ofensa, desrespeito ou agressão às comissões e a administração.

Art. 47 – Recomenda-se aos diretores de quadrilhas que não permitam a presença de pessoas do grupo em estado de embriaguez no espaço do “arraia”;

Art. 48 – A comissão organizadora fornecerá na medida do possível, as condições necessárias ao bom desempenho da comissão julgadora e quadrilhas participantes.

Art. 49 – A decisão da comissão organizadora é de caráter irrevogável, não cabendo apelação ou qualquer tipo de constatação por parte de qualquer dos membros da quadrilha.

Art. 50 – Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento composta pelos membros da secretaria de Cultura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIA DA SILVA CARNEIRO GOMES

Secretária Municipal de Cultura

Decreto nº082/2025